

Prefeitura Municipal de Arapiraca

PRAÇA LUIZ PEREIRA LIMA, 82 - CEP 57.300-010 - ARAPIRACA - ALAGOAS

LEI N.º 2.305/2003

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º DA LEI N.º 2.242, DE 22 DE MAIO DE 2002.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei n.º 2.242, de 22 de maio de 2002, passará a ter a seguinte redação:

“Art 4º - A Donatária terá o prazo de até 02 (dois) anos para iniciar as obras objeto da presente doação e de até 04 (quatro) anos para a sua conclusão”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 26 de maio de 2003.

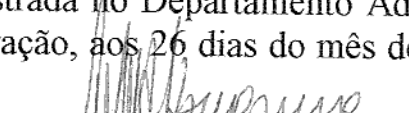

Célia Maria Barbosa Rocha

Prefeita


Ruteneide Pereira Melo de Lira

Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2003.


Marinês Nunes de Albuquerque
Diretora do Deptº Administrativo